DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Resumo da Sessão	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 02/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, fazendo uso dos poderes que lhe confere o inciso X, art. 26 do Regimento Interno, faz saber que:

Art. 1º. Fica prorrogada a quarentena que trata o Ato da Mesa nº 17/2020 até dia 07/03/2021, conforme determinação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Herculândia / SP, 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente

RENATA PARNAÍBA DE MELO

1º Secretária

ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES

2º Secretário

Resumo da Sessão

Ata da Quarta Sessão extraordinária da Décima Oitava Legislatura, exercício de 2021, realizada às 9h do dia 04 de fevereiro de 2021, no recinto da Câmara Municipal de Herculândia. Foi presidida pelo Edil Carlos Alberto dos Santos e Secretariada pelos Vereadores, 1ª Secretária Renata Parnaiba de Melo, e pelo 2º Secretário Israel Vinicius Costa Moraes. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Braz Rodriguez, Carlos Alberto dos Santos, Israel Vinicius Costa Moraes, Levi Palomo, Marcos Francisco Da Silva Sanches, Renata Parnaiba de Melo, Silvana de Castro Teixeira, Tatiane De Oliveira Campos, Valdeir Dos Santos Silva. Verificada a existência de quórum regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, solicitando a leitura do edital de convocação. Solicitando a leitura da Ata da 1ª Sessão ordinária, realizada em 1° de fevereiro de 2021, que após lida foi aprovada por unanimidade. Leitura do Projeto de Lei n° 02/2021, de autoria do vereador Braz Rodrigues, que “Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Município de Herculândia em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais”, que foi lido, discutido e votado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, anunciando a 5ª sessão extraordinária, que se dará a seguir, sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida e aprovada vai pela Mesa assinada.

Ata da Quinta Sessão extraordinária da Décima Oitava Legislatura, exercício de 2021, realizada às 9h30 do dia 04 de fevereiro de 2021, no recinto da Câmara Municipal de Herculândia. Foi presidida pelo Edil Carlos Alberto dos Santos e Secretariada pelos Vereadores, 1ª Secretária Renata Parnaiba de Melo, e pelo 2º Secretário Israel Vinicius Costa Moraes. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Braz Rodriguez, Carlos Alberto dos Santos, Israel Vinicius Costa Moraes, Levi Palomo, Marcos Francisco Da Silva Sanches, Renata Parnaiba de Melo, Silvana de Castro Teixeira, Tatiane De Oliveira Campos, Valdeir Dos Santos Silva. Verificada a existência de quórum regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, solicitando a leitura do edital de convocação. Solicitando a leitura do Projeto de Lei n° 02/2021, de autoria do vereador Braz Rodrigues, que “Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Município de Herculândia em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais”, que foi lido, discutido e votado em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, informando que a próxima sessão ordinária será dia 15/02/2021, sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida e aprovada vai pela Mesa assinada.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, por meio de seu Presidente, faz saber que encontra-se aberto o procedimento de compra nº 02/2021 visando:

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) cadeiras tipo Presidente para utilização dos Vereadores durantes as Sessões Plenárias, com as seguintes especificações mínimas:

- Giratória com 05 (cinco) pés em metal e rodinhas;

- Com ajuste de altura;

- Em espuma revestida com couro sintético na cor preta;

- Com braços de apoio;

- Suportar até 150 kg.

MODALIDADE / TIPO: Convite / Menor valor global

- Por e-mail: contato@camaraherculandia.sp.gov.br;

- Presencialmente na Secretaria da Câmara, das 08:00h às 12:00h, no endereço Av. São Paulo, 316 - Centro - CEP 17650-000 - Herculândia/SP

Herculândia, 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Herculândia